



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSOS: de nº 1568 a 1619/2017

ASSUNTO: Indicações nºs : 1568; 1569; 1570; 1571; 1572; 1573; 1574; 1575; 1576; 1577; 1578; 1579; 1580; 1581; 1582; 1583; 1584; 1585; 1586; 1587; 1588; 1589; 1590; 1591; 1592; 1593; 1594; 1595; 1596; 1597; 1598; 1599; 1600; 1601; 1602; 1603; 1604; 1605; 1606; 1607; 1608; 1609; 1610; 1611; 1612; 1613; 1614; 1615; 1616; 1617; 1618 e 1619 de 2017

Trata-se de Indicações de autoria do Deputado Rogério Nogueira, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, solicitando a liberação de recursos financeiros para a construção de creche escola nos 52 (cinquenta e dois) municípios abaixo:

SIALE - INDICAÇÃO	MUNICÍPIO
INDICAÇÃO nº 1568 / 2017	AGUAS DE LINDOIA
INDICAÇÃO nº 1569 / 2017	ARTUR NOGUEIRA
INDICAÇÃO nº 1570 / 2017	BOITUVA
INDICAÇÃO nº 1571 / 2017	CABREUVA
INDICAÇÃO nº 1572 / 2017	CAMPINAS
INDICAÇÃO nº 1573 / 2017	CANANEIA
INDICAÇÃO nº 1574 / 2017	CAPAO BONITO
INDICAÇÃO nº 1575 / 2017	CAPIVARI
INDICAÇÃO nº 1576 / 2017	CASA BRANCA
INDICAÇÃO nº 1577 / 2017	COSMOPOLIS
INDICAÇÃO nº 1578 / 2017	ELIAS FAUSTO
INDICAÇÃO nº 1579 / 2017	FERRAZ DE VASCONCELOS
INDICAÇÃO nº 1580 / 2017	HOLAMBRA
INDICAÇÃO nº 1581 / 2017	HORTOLANDIA
INDICAÇÃO nº 1582 / 2017	INDAIATUBA
INDICAÇÃO nº 1583 / 2017	ITAPETININGA
INDICAÇÃO nº 1584 / 2017	ITAPEVA
INDICAÇÃO nº 1585 / 2017	ITATIBA
INDICAÇÃO nº 1586 / 2017	ITU
INDICAÇÃO nº 1587 / 2017	ITUPEVA
INDICAÇÃO nº 1588 / 2017	JAGUARIUNA
INDICAÇÃO nº 1589 / 2017	JUNDIAI
INDICAÇÃO nº 1590 / 2017	LINDOIA
INDICAÇÃO nº 1591 / 2017	LOUVEIRA
INDICAÇÃO nº 1592 / 2017	MOGI / GUACU
INDICAÇÃO nº 1593 / 2017	MOGI / MIRIM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

INDICAÇÃO nº 1594 / 2017	MOMBUCA
INDICAÇÃO nº 1595 / 2017	MONTE MOR
INDICAÇÃO nº 1596 / 2017	OSASCO
INDICAÇÃO nº 1597 / 2017	NOVO HORIZONTE
INDICAÇÃO nº 1598 / 2017	PAULÍNIA
INDICAÇÃO nº 1599 / 2017	PEDREIRA
INDICAÇÃO nº 1600 / 2017	PINDAMONHAGABA
INDICAÇÃO nº 1601 / 2017	PIRACICABA
INDICAÇÃO nº 1602 / 2017	POÁ
INDICAÇÃO nº 1603 / 2017	PORTO FELIZ
INDICAÇÃO nº 1604 / 2017	RAFARD
INDICAÇÃO nº 1605 / 2017	RUBINEIA
INDICAÇÃO nº 1606 / 2017	SALTO
INDICAÇÃO nº 1607 / 2017	SANTO ANTONIO DE POSSE
INDICAÇÃO nº 1608 / 2017	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
INDICAÇÃO nº 1609 / 2017	SÃO MIGUEL ARCANJO
INDICAÇÃO nº 1610 / 2017	SÃO ROQUE
INDICAÇÃO nº 1611 / 2017	SÃO SEBASTIÃO
INDICAÇÃO nº 1612 / 2017	SERRA NEGRA
INDICAÇÃO nº 1613 / 2017	SOCORRO
INDICAÇÃO nº 1614 / 2017	SUMARÉ
INDICAÇÃO nº 1615 / 2017	TATUI
INDICAÇÃO nº 1616 / 2017	TIETÉ
INDICAÇÃO nº 1617 / 2017	VALINHOS
INDICAÇÃO nº 1618 / 2017	VINHEDO
INDICAÇÃO nº 1619 / 2017	VOTORANTIM

Com relação ao objeto das indicações em tela, destinação de recursos financeiros para a construção de creche escola nos municípios relacionados acima, importante observar que a Constituição Federal estabelece o regime de colaboração entre Estados e Municípios, permitindo a cooperação técnica e financeira para manutenção e desenvolvimento de programas para a educação básica.

Para ampliar o atendimento em creche às crianças da educação infantil, residentes, prioritariamente, em localidades com maior vulnerabilidade social e déficit na oferta de vagas para esse nível de ensino, foi instituído o "Programa Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil", regulados pelos Decretos nºs. 57.367/2011 e 58.117/2012.

O Programa é desenvolvido de forma integrada pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Educação e de Desenvolvimento Social, em regime de colaboração com os municípios.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

A Secretaria de Desenvolvimento Social convida os municípios para assinatura de Termo de Adesão ao Programa, que posteriormente é enviado à Secretaria da Educação para os procedimentos necessários para assinatura de convênio, objetivando a construção da creche autorizada, levando em consideração a vulnerabilidade do município e a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários nos diferentes exercícios, para que se possa garantir o compromisso assumido pelo Estado na construção destas creches.

Diante de todo o exposto e face indicação do nobre Deputado, ficam registradas as intenções dos municípios relacionados para que, quando da disponibilidade de recursos, o Governo possa levar em consideração para estabelecer novos convênios.

G.S. em 9 de junho de 2017.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma longa extensão horizontal para a esquerda.

JOSÉ RENATO NALINI
Secretário da Educação